



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 605
DECISÃO : Nº PL – 270/2012
Processo : PRO 16544/2012
Interessado : LA VIE CONST. E EMPREEND. LTDA
Assunto : Solicita registro de firma

EMENTA: Aprova por unanimidade o registro da empresa **LA VIE CONST. E EMPREEND. LTDA**, considerando a tripla responsabilidade pretendida.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **605**, de 10 de setembro de 2012, considerando a solicitação de registro da empresa no âmbito do CREA-PB, com tripla responsabilidade pretendida pelo profissional Eng.Civ. **Janilto Guedes Milanez**; considerando o parecer exarado pela Gerência de Registro, e, sobretudo o parecer exarado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Geominas, que deferiu o mérito em razão da documentação atender o disposto na legislação que norteia a matéria; considerando os termos do parecer apresentado pela relatora que defere o pleito, considerando a documentação apresentada atender o disposto na legislação em vigor, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer em comento. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares. **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Railson Mascena Marques, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, Homero Catão Maribondo Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa e Edmilson Alter Campos Martins**; dos Suplentes: **Antonio Rangel Moreira, Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Everaldo Souto Salvador**, com estes 3 (três) últimos substituindo regimentalmente os titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de setembro de 2012


Eng. Agr.ª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-